

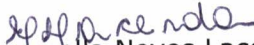
TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.S^a. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, para aquisição de uma bomba isocrática para HPLC, um injetor manual para HPLC, duas lâmpadas de deutério para HPLC e um driver para HPLC, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei, no valor de R\$37.337,10 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), tudo em cumprimento ao Projeto FAPEMIG CEX-APQ-03061-16.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 17 de abril de 2018.


Emanuella Neves Lacerda
Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 17 de abril de 2018.


Prof. Bezamat de Souza Neto D.S c
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei